



Ofício 002/2024

De: Maria R. - SECD-CSPEF

Para: Grasieli Cerbatto

Data: 16/01/2024 às 13:44:06

Setores envolvidos:

SECD, SECD-CSPEF

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Boa tarde, segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Att

Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Coordenadora Pedagógica

Anexos:

OFICIO_09_PRORROGACAO_DE_CONTRATO_COM_EMP_TRANSP_ESCOLAR.pdf


Carlos Lopes
Secretário de Administração
Dec. 8089 de 17/01/2023





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 09/2024

Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a prorrogação por 12 meses dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 106/2022 do Transporte Escolar, bem como a supressão de valores, conforme tabela:

ITEM	FORNECEDOR	CONTRATO	PERCENTUAL
01	José Valdir de Paula & Cia Ltda	23/2023	5%
02	Viação Marília Ltda	07/2023	10%
03	Antenor Cardoso dos Santos	08/2023	5%
04	Antenor Cardoso dos Santos	08/2023	5%
05	Vania Ruthes	09/2023	5%
07	G.P. Bellei – Transportes Ltda	18/2023	10%
08	J. R. Transporte e Turismo Ltda	10/2023	10%
09	Milico Transportes Rodoviários Ltda	11/2023	10%
10	Marcelo Transportes Rodoviários Ltda	12/2023	5%
11	José Valdir de Paula & Cia Ltda	19/2023	5%
12	Joraci Leite de Azevedo Transportes	25/2023	5%
13	Bonassi e Tasca Transportes Ltda	20/2023	5%
14	G.P. Bellei – Transportes Ltda	24/2023	10%

A referida solicitação justifica-se, visando a economicidade, conforme acordou-se em reunião na data de 12/01/2024, cópia da ata nº 01/2024, em anexo.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Em tempo, solicitamos que haja alteração nos referidos contratos no item 7.3.3 onde se refere a prorrogação de contrato e a idade máxima dos veículos, conforme tabela:

ANO DO CONTRATO	ANO DO VEÍCULO
2024	2002
2025	2002
2026	2007
2027	2012

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

GRASIELI CERBATTO

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Excelentíssimo Senhor
Anderson Manique Barreto
Prefeito
Coronel Vivida - Pr

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br


CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br


CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1086-D436-1060-43AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 16/01/2024 13:49:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/1086-D436-1060-43AB>

Ofício 1- 002/2024

De: Grasieli C. - SECD

Para: SECD-CSPEF - Coordenadoria de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental

Data: 16/01/2024 às 14:44:09



Boa Tarde!

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Atenciosamente,

—

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Anexos:

ATA_01_2024_TRANSPORTE_ESCOLAR.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Ata nº01/2024

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro às nove horas reuniram-se no Centro Cultural Benedito Rakowski a Secretária de Educação Senhora Grasieli Cerbatto, a Diretora do Departamento de Educação Simone Pellin Cenci, a Coordenadora Pedagógica Vanessa Schuastz, o Coordenador Municipal de transportes Gemeli, os motoristas do transporte escolar da rede municipal de educação. O Coordenador Gemeli iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos, apresentou a nova Secretária de Educação Grasieli Cerbato ao motoristas da rede municipal, e a nova Diretora do Departamento de Educação a professora Simone Pellin Cenci. O coordenador Gemeli explanou sobre a documentação dos contratos que precisa ser renovada e que já pode ser entregue na Secretaria de Educação e que a mesma tem como prazo final o dia trinta de janeiro, para estar tudo organizado para o início do ano letivo. A Secretária Grasieli comunicou a todos que deve acontecer a prorrogação dos contratos para o ano de 2024 e que então não haverá nova licitação. O Coordenador Gemeli fez a leitura do contrato no que tange a prorrogação dos contratos para os motoristas. A Secretária Grasieli expôs a todos que quando há a troca dos governos federais acontece um impacto financeiro, que neste momento está sendo negativo para o município, que perdeu no ano de 2023 15 milhões em arrecadações. No ano de 2023 a Fundepar deixou de repassar ao município o valor que seria de sua responsabilidade e que o município teve que arcar com as custas, cerca de 40 mil reais por mês em transporte escolar. Tendo em vista isto, a Secretária municipal está estudando juntamente ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco. Sobre o tribunal de contas a Secretária Grasieli explicou que o Tribunal de Contas emitiu um alerta a respeito do valor do transporte que em Coronel Vivida está superior em relação aos municípios próximos, e ressaltou a responsabilidade de cada um neste processo. A

Secretária Grasieli elucidou a todos que este ano haverá a entrega de mandato e que há um déficit nas arrecadações e todas as contas devem fechar em dezembro de 2024 para que não haja improbidade administrativa. O Coordenador Gemeli leu o item 16.2 que trata da supressão dos contratos que estão acontecendo com todas as empresas terceirizadas do município. A Secretária Grasieli reuniu-se em conversa com o Jurídico e a Administração, para rever o valor repassado de maneira que seja justo para todos tendo em vista os valores que o município precisa economizar em porcentagem. Após estudo contactou-se que a diminuição em dez por cento dos contratos no final do ano serão suficientes. O valor estipulado com o Prefeito Anderson foi explanado pelo coordenador Gemeli de acordo com cada linha. A Secretária Grasieli explanou os valores do município de Chopinzinho como exemplo. Após questionamentos dos motoristas, a Secretária Grasieli ressaltou a todos que esta é uma decisão que precisa ser justa para todos. A Secretária Grasieli expôs que esta medida não precisa ser o ano todo, apenas nos primeiros meses de 2024, e que os valores poderão ser revistos. Sobre a licitação o Coordenador Gemeli explanou que o tribunal de contas lançou no ano de 2022 um novo modelo de licitação que no momento não era obrigatório, mais que a partir desse ano será obrigatória e que foi aplicada no município. A Prorrogação dos contratos poderá ser feita por 60 meses. Sobre a sexta aula a Secretária Grasieli explicou que ainda está em negociação com Núcleo de Educação e que a mesma poderá ocorrer no período da manhã, o que ajudará na economia do transporte. O coordenador Gemeli explanou que no seu ponto de vista a proposta é boa para o momento. A respeito das vistorias o Coordenador Gemeli elucidou a todos que as mesmas devem ser feitas pelo Detran e pelo Inmetro e que são checadas todas as informações do ônibus, inclusive os laudos mecânicos. Sobre a segurança dos transportes a Secretária Grasieli explanou que as mesmas são imprescindíveis para todos. O coordenador Gemeli frisou que os ônibus estão todos adequados e dentro as normas. A Secretária Grasieli sugeriu que se faça a supressão em dez por cento até abril e que nesta data se faça nova reunião para discutir o assunto. A Secretária Grasieli sugeriu baixar em dez por cento os valores superiores a nove reais, e em cinco por cento os valores inferiores a nove reais. E no mês de abril uma nova reunião para reabrir a pauta. A proposta será levada ao executivo para aprovação. A decisão será postada no grupo do

whatsapp dos motoristas. A secretária Grasieli ressaltou a importância da planilha dos ônibus e solicitou que todos a preencham corretamente. Foi frisado para os motoristas que os problemas a respeito do transporte todos devem ser repassados para o Gemeli para evitar problemas maiores e futuros, que é proibido dar carona, somente com a autorização da Secretária por escrito, e que os mesmos não podem parar fora do ponto. Os motoristas solicitaram que seja inserido na prorrogação dos contratos uma cláusula constando a verificação do ano do ônibus para aumentar o prazo que os mesmos possam rodar. Sobre a situação das estradas a Secretária Grasieli solicitou que os motoristas façam por escrito a indicação dos pontos que precisam de ajustes para que seja repassada ao chefe do pátio. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada por todos conforme lista de presença em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA

Referente a reunião com os motoristas conforme Ata nº 01/2024 no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro as nove horas no Centro Cultural Benedito Rakowski.

Theriz Marchi (Viviane Ruthes)
Gallina D'Amor Bellei
Marcelo S. Pereira
José Roberto de Mattos
Marcelo do Nascimento
DELTON S. DE QUEZAS
José Pedro Leite Grande
José Waldemar de Paula
Antônio Carlos dos Santos
Rafael Torres
Motas Carlos dos Santos
Simone Tullin Ara
C. B. Cassinoff
Grasieli Cristoforo
Vanessa Duarte

Ofício 2- 002/2024



De: Grasieli C. - SECD

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 16/01/2024 às 14:44:43

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Atenciosamente,

—

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Ofício 3- 002/2024



De: Grasieli C. - SECD

Para: Leila M. - SA-DLC

Data: 23/01/2024 às 13:47:49

Boa Tarde,

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

—
Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Ofício 4- 002/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 23/01/2024 às 16:05:14

Boa tarde

segue para parecer jurídico

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo B

Ofício 5- 002/2024

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: Grasieli C. - SECD

Data: 24/01/2024 às 10:19:41



Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da prorrogação do prazo de vigência dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 106/2022, bem como acerca da possibilidade de aditivo de supressão e alteração do item 7.3.3 do Termo de Referência.

Pois bem.

De início, o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Desse modo, perfeitamente possível a supressão dos valores solicitados por vontade da Administração.

Em relação à prorrogação, também se verifica possível, desde que existente a reserva orçamentária, nos termos do art. 57 da supracitada lei.

Por fim, quanto à alteração do item 7.3.3 do Termo de Referência, por não se tratar de requisito para a disputa do certame, mas apenas condições para a execução contratual, também se verifica possível.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica nada tem a opor em relação às alterações solicitadas pela Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313



Ofício 6- 002/2024

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 25/01/2024 às 09:01:28

Bom dia!

Solicito dotação para a prorrogação supracitada.

—
Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Ofício 7- 002/2024

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 30/01/2024 às 13:32:31



Boa tarde!

Reitero solicitação, tendo em vista a vigência dos contratos o pedido se faz urgente.

—
Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Ofício 8- 002/2024



De: Ademir A. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 30/01/2024 às 14:27:19

BOA TARDE

EM ANEXO INDICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O OBJETO EM QUESTÃO

—
Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL

Anexos:

02_transporte_escolar.doc



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais E ALUNOS CIVICO MILITAR, do município de Coronel Vivida PR e transporte de professores da UNICENTRO para o campus de Coronel Vivida. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.03 – Despesas com Transporte Escolar							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.06 – Locação de Veículos para Locomoção							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	222	2207	3.3.90.33.03
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	223	2778	3.3.90.33.03
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	224	2779	3.3.90.33.03
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	225	2780	3.3.90.33.03
00	05/01	1043	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	226	2781	3.3.90.33.03
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	240	2206	3.3.90.33.06

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 08/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2022 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, estabelecida na Linha Alto Jacutinga – Zona Rural, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.462.839/0001-65, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Antenor Cardoso dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 524.843.359-20 e RG nº 3.709.095-6. (CONTATOS: (46) 99972-9657).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SUPRESSÃO e ALTERAÇÃO do Contrato nº 08/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de prestação de serviços, supressão e alteração, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 08/2023, de 01 de fevereiro de 2023, com fundamento no Artigo 57, II e Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ata da reunião entre a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e as contratadas do transporte escolar, parecer jurídico, indicação contábil e autorização superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de **06 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5% (cinco por cento), desta forma, para a execução do objeto aditivado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário/km de R\$ 8,12 (oito reais e doze centavos) para o ITEM 03, sendo o valor total de R\$ 172.030,32 (cento e setenta e dois mil e trinta reais e trinta e dois centavos) e o valor unitário/km de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) para o ITEM 04, sendo o valor total de R\$ 165.067,58 (cento e sessenta e cinco mil e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), totalizando para este aditivo o valor de R\$ 337.097,90 (trezentos e trinta e sete mil e noventa e sete reais e noventa centavos), conforme segue:

AS

ow



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	21.186,00	KM	22988	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA ALTO JACUTINGA, ROTEIRO CONFORME ANEXO I	8,12	172.030,32
4	27.194,00	KM	22989	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA ABUNDANCIA, ROTEIRO CONFORME ANEXO I	6,07	165.067,58
VALOR TOTAL PARA OS ITENS 03 E 04						337.097,90

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 707.331,08 (setecentos e sete mil e trezentos e trinta e um reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.03 – Despesas com Transporte Escolar							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.06 – Locação de Veículos para Locomoção							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	222	2207	3.3.90.33.03
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	223	2778	3.3.90.33.03
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	224	2779	3.3.90.33.03
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	225	2780	3.3.90.33.03
00	05/01	1043	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	226	2781	3.3.90.33.03
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	240	2206	3.3.90.33.06



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO:

Altera-se o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao Contrato, que passa a ser:

7.3. Do Veículo

(...)

7.3.3. IDADE MÁXIMA: Deverá ser considerada a idade máxima de:

- a) Veículos do tipo utilitários (Vans e Kombi): Deverão ter no máximo 10 (dez) anos de idade a contar do ano de sua respectiva fabricação;
- b) Para veículos do tipo micro-ônibus e ônibus: Deverão ter no máximo 22 (vinte e dois) anos de idade, a contar do ano de sua respectiva fabricação;
- c) Para os veículos que estejam com idade estimada no item 7.3.3. “b”, e houver prorrogação de contrato, a CONTRATADA deverá cumprir plano de readequação abaixo:

ANO DO CONTRATO	ANO DO VEICULO
2024	2002
2025	2002
2026	2007
2027	2012

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Antenor Cardoso dos Santos
Antenor Cardoso dos Santos
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ nº 05.887.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 606, Centro, Fone/Fax: (41) 318.1122, CEP: 85.196-000

CRONOGRAMA

06/02/2024	Publicação de Edital de abertura
06/02/2024 a 20/02/2024	Prazo para os candidatos apresentarem documentos/inscrição
21/02/2024	Publicação do edital de homologação das inscrições
21/02/2024 a 26/02/2024	Prazo para o exame
27/02/2024	Publicação do edital de resultados provisórios do processo de seleção
27/02/2024 a 04/03/2024	Prazo para recurso
04/03/2024	Publicação do Edital de Homologação do resultado final

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

- DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS CERTIFICADAS QUE EMPORTE ESTAR QUITE (COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELA CARTÓRIA ELEITORAL).
- ESTAR QUITE E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM BENSALVAS OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA CARTÓRIA JUDICIAL.
- NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO, NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO inciso XVII E XVIII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO, NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM PREVISTO NO inciso XVII E XVIII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO, POSSUIR ENCADEADIMENTO E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO E FICHA AB E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS, CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ nº 05.887.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 606, Centro, Fone/Fax: (41) 318.1122, CEP: 85.196-000

PONTUAÇÃO

Critério Avaliativo	Pontuação	Limite
Título	Não pontua	
Título Mínimo necessária		
Exatidão Fundamentação Completa	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Exatidão Resposta	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Exatidão Ponto Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Nível Superior Completo	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Por graduação comprovada	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Mezura Completa	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Homologação Completo	2,0	Sem limite máximo
Tempo de Serviço	0,5 por ano	Limite máximo de 5,0 pontos
Colégio de Apreciação	MAIOR IDADE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ nº 05.887.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 606, Centro, Fone/Fax: (41) 318.1122, CEP: 85.196-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2024 Edital Nº 004/2024

A Licitação foi administrada nos termos do Decreto nº 113/2022 de 16 de agosto de 2022, tendo sido:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO 001/2024 E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

RESULTADO FINAL

CANDIDATO	Classificação
ADRIELLI BUKSKEVICZ GOMES	1º

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Atendendo à responsabilidade social da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, os candidatos alistados a seguir deverão comparecer à Prefeitura Municipal para o Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e entrega dos documentos, sob pena de decadência do direito à contratação.

CARGO	CANDIDATO
FARMACÉUTICO	ADRIELLI BUKSKEVICZ GOMES

Virmond, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2024

PAULO AUGUSTO MERRIAM (Presidente)	TEREZINHA VIEIRA (Secretária)
ARIBON SUPÉRE (Membro)	SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

Avenida XV de Novembro, nº 606, Centro, Fone/Fax: (41) 318.1122, CEP: 85.196-000 CNPJ nº 05.887.622/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR, torna público que requerer ao (IAT) Instituto de Água e Terra por meio da Secretaria de Meio Ambiente a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental - Modalidade: Licença Ambiental (Simplificada), para atividade do Transbordo Municipal (local para armazenamento temporário de resíduos sólidos) localizado na Zona Rural, Colônia Cornélio Querroz, município de Virmond - Pr, Matrícula N. 7.761.

MUNICÍPIO DE CORNELIO VIEIRA - PR

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: TASCIA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.004.214/0001-76. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORNELIO VIEIRA - PR

EDITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: REFLUX TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ nº 08.004.214/0001-76. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 10%. Valor total R\$ 138.496,20. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: VIVAC MARELA LTDA, CNPJ nº 08.004.214/0001-76. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 10%. Valor total R\$ 138.496,20. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, CNPJ nº 05.412.990/001-65. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: VIANA RUTHER, CNPJ nº 02.072.892/0001-69. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 10/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: J.R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 24.840.364/0001-63. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 10%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: MELCO TRANSPORTES RODoviários LTDA, CNPJ nº 26.265.320/0001-70. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 145.040,04. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: MARCELO TRANSPORTES RODoviários LTDA, CNPJ nº 48.696.686/0001-47. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 13/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: BELLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.004.214/0001-76. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 10%. Valor total R\$ 138.496,20. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 14/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 15/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 16/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 17/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 18/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 19/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 21/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 22/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 23/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 24/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 25/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 26/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 27/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 28/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 29/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 30/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 31/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 32/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 33/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 34/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 35/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 37/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 38/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Cornélio Vieira. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.392.486/0001-93. Promotora o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/02/2024 a 31/01/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, sua suprema das valores 5%. Valor total R\$ 125.250,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Cornélio Vieira, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barros, Prefeito.

EDITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 39/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contrat



Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 42/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus. Prazo: de 02 de fevereiro de 2024 a 19 de junho de 2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ (com saldo atual)
01/2024	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38	40.513,00
02/2024	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	17.680.732/0001-72	56.177,00

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:01B17E0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ nº 09.604.314/0001-78. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.02.2024 a 31.01.2025. Valor total R\$ 192.808,00, sem reajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VIAÇÃO MARILIA LTDA, CNPJ nº 85.041.986/0001-09. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 138.499,20. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, CNPJ nº 05.462.839/0001-65. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 337.097,90. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES 91107130930, CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 178.831,08. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 10/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: J.R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 24.455.384/0001-03. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 132.751,86. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 26.290.520/0001-70. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 145.630,04. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARCELO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 48.659.656/0001-47. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 122.322,00. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 18/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 19.000.042/0001-50. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 157.269,12. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 19/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 19.332.486/0001-93. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 182.015,60. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins do processo licitatório EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022, do processo licitatório Nº203/2022 do objeto contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de transporte escolar e que a documentação apresentada pela empresa **ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ 05.462.839/0001-65**, referente ao item 3 e 4 encontra-se em conformidade com as exigências do edital.

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2024.


Grasieli Cerbatto


José Mussolini Castro Gemelli

Secretária Municipal de Educação, Cultura e

Coordenador do Transporte Escolar

Desporto

Fiscal

Grasieli Cerbatto
Secretária Municipal
de Educação, Cultura e Desporto
Decr. 8.308, de 04/01/2024

JOSÉ M. C. GEMELLI
Coordenador Trans. Escolar
Decreto nº 7 514 de 01/02/21

Gestor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
CNPJ: 05.462.839/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:08 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **D327.56E2.BDD6.8B61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA
BUSCA NÃO CONTEMPLA EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

CPF: 524.843.359-20

RG:

FILIAÇÃO: GRACIOLINA ELEUTERIO DA LUZ SOBRINHO / JOAO MARIA CARDOSO DOS SANTOS

Informações complementares

isento de custas

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VIVIDA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU

CORONEL VIVIDA, 19 de janeiro de 2024

MARIA CRISTINA SCHULZ

Distribuidor



02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Clevelandia, 536
85550-000 - Coronel Vivida PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

064544/2024

DETRAN/PR

284.3.0143706-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: MCJ-4J13, RENAVAL: 0082.868001-9, 023 PASSAGEIROS**, no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **24/07/2024**.

Coronel Vivida, 26 de Janeiro de 2024.



ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
524.843.359-20



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 900000079482024

Senha: SGG2X8



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Date: 2024.01.26 09:39:38 BRT

**CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR****NÚMERO DO CERTIFICADO: 000005340-64****VEÍCULO APROVADO**

11 PROPRIETÁRIO ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS-ME		12 CPF / CNPJ 05.462.839/0001-65	
13 ENDEREÇO / CEP ALTO JACUTINGA, S/N S/N ZONA RURAL CORONEL VIVIDA PR / 85550-000			
CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO (DADOS DO CRLV)			
14 ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS		15 CARROÇARIA NÃO APLICAVEL	
16 MARCA / MODELO / VERSÃO MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC		17 COR BRANCA	
18 PLACA / NF MCJ4J13		19 ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2004/2004	
20 NÚMERO DO CHASSI 93PB22C2M4C012944		21 COMBUSTÍVEL DIESEL	
22 POTÊNCIA (CV) 131		23 CILINDRADA (CC) 0	
24 TARA (T) 4,10		25 PBT (T) 5,90	
26 CMT (T) 10,00		27 LOTAÇÃO (P) 23	
28 RENAVAL 00828680019			

FOTOS DO VEICULO**TRASEIRA****DIANTEIRA****PLACA****PANORAMICA****INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

O veículo acima identificado foi inspecionado nas instalações da sede da empresa emissora do documento. O veículo foi inspecionado conforme requisitos estabelecidos nas regulamentações técnicas NBR14040. Visando atestar o atendimento aos preceitos de segurança veicular da legislação de trânsito, o presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta. Ficam contidas nesse documento técnico as condições do veículo no momento da inspeção. Caso ocorra alterações, ou se envolva em acidente e apresente avarias posterior a data e hora da inspeção, este perderá a validade imediatamente.

OBSERVAÇÕES**DATA DA INSPEÇÃO****26/01/2024****INSPETOR TÉCNICO****SIDNEI DOS SANTOS - 04703752999****CFT: 1718097964****RESPONSÁVEL TÉCNICO****Janerson Fomer Flores - 06458209975****Crea: 145682/D - PR**



APOIA
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE
DOS ORGANISMOS DE
INSPEÇÃO ACREDITADOS

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O ACOI - FOTOS

INSPEVIL - INSPECAO VEICULAR LTDA

CNPJ: 23.771.045/0001-65

ROD PR-280, 11260

CEP: 85508-280 / Pato Branco - PR

TEL:

EMAIL: contatopb@inspevil.com.br;daniela@inspevil.com.br

NÚMERO DO LAUDO

000005340-64

ORDEM DE SERVIÇO

7.596



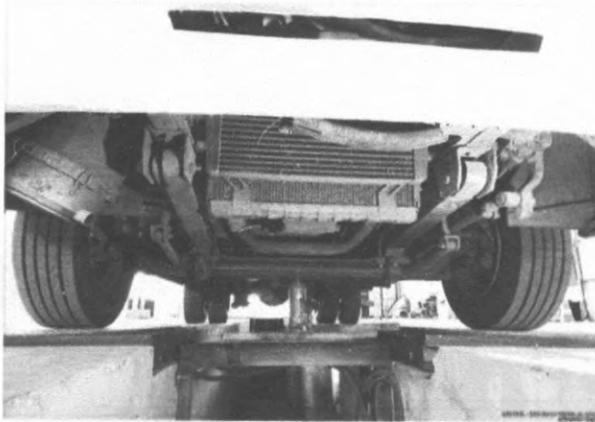
INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE TRASEIRA PARA A PARTE FRONTAL



INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE FRONTAL PARA A PARTE TRASEIRA



EIXO E PNEUS DIANTEIROS DO VEÍCULO



EIXO E PNEUS TRASEIROS DO VEÍCULO



NUMERAÇÃO DO CHASSI



TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS E RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENÇÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVETÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETRORREFLETORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO	





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 254 /2024

CONTRIBUINTE: 540000004620
NOME.....: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS - ME
CNPJ/CPF....: 05.462.839/0001-65
ENDEREÇO....: PRACA PC ANGELO MEZZOMO , 100
MUNICIPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE EM SUSPENSÃO referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 15 de Janeiro de 2024.
Válida até: 14/04/2024.
Ano/Número da certidão.....: 2024/254
Código de autenticidade da certidão: 639520123639520

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032655407-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.462.839/0001-65**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

DECLARAÇÃO



MECÂNICA BOS E GEHLEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Coronel Vivida - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.321.429/0001-20, declara para os devidos fins e a quem interessar possa que fez uma revisão geral da parte mecânica do veículo ônibus placa MCJ-4J13, de propriedade da empresa ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 05.462.839/0001-65, e este se encontra em perfeitas condições de tráfego.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

Coronel Vivida - PR, 23 de janeiro de 2024.



MECÂNICA BOS E GEHLEN LTDA

07.321.429/0001-20
MECÂNICA BOS &
GEHLEN LTDA

Rua Primo Zeni 195 B. Schiavini
85550-000 Coronel Vivida PR



DECLARAÇÃO

AUTO ELETRICA GUARNIERI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Coronel Vivida - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.633.051/0001-74, declara para os devidos fins e a quem interessar possa que fez uma revisão geral da parte elétrica do veículo ônibus placa MCJ-4J13, de propriedade da empresa ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 05.462.839/0001-65, e este se encontra em perfeitas condições de trafego.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

Coronel Vivida - PR, 23 de janeiro de 2024.

JACIR ANTONIO GUARNIERI

ESSOR SEGUROS S.A.

CÓD.SEGURADORA: 01490

SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO

CNPJ: 14.525.684/0001-50

RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

DADOS DO SEGURO

Vigência do Seguro: das 24h do dia 05/02/2024 às 24h do dia 04/02/2025

Apólice: 1002806259279

Modalidade: Anual Carnê

Tipo de Seguro: Renovação Essor

Itens: 1

Endosso: 0000000 Proposta: 240628001338 Princ. Órgão Regulador:

Segurado: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 05.462.839/0001-65

Tipo de Pessoa: Jurídica Telefone: (46)98817-6658



Estipulante: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 05.462.839/0001-65

Corretor: ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓDIGO SUSEP: 202056220

DADOS DO ITEM

Nº do Item: 1

Prefixo do Item: 0

Início da Vigência: 05/02/2024

Tipo Veículo: Ônibus

Marca: MARCOPOLO

Modelo: VOLRE A6

Ano Fabricação: 2004

Ano Modelo: 2004

Placa: MCJ4J13

Chassi: 93PB22C2M4C012944

Renavam: 828680019

Nº Tripulantes: 1

Nº Passageiros: 23

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO(EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquia	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	1.000.000,00		829,67
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		881,93
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		376,28
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	50.000,00		304,53
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	50.000,00		50,86
Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	50.000,00		33,77
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	50.000,00		29,19
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	50.000,00		8,84
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas médicas Hospitalares	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	10.000,00		58,92
Despesas com Honorários Advocáticos- Foro Penal	15414.901413/2013-41	20.000,00		40,79
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

ESSOR SEGUROS S.A. **CÓD.SEGURADORA:** 01490 **SUCURSAL:** 01 - RIO DE JANEIRO
CNPJ: 14.525.684/0001-50 **RAMO:** 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

Vigência do Seguro: das 24h do dia 05/02/2024 às 24h do dia 04/02/2025

Apólice: 1002806259279 **Modalidade:** Anual Carnê **Tipo de Seguro:** Renovação Essor **Itens:** 1

Endosso: 0000000 **Proposta:** 240628001338 **Princ. Órgão Regulador:**

Segurado: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 05.462.839/0001-65 **Tipo de Pessoa:** Jurídica **Telefone:** (46)98817-6658

Endereço: LINHA SAO JOAO DO ALTO JACUTINGA

Nº: 0 **Bairro:** ZONA RURAL **Cidade:** CORONEL VIVIDA

CEP: 85550-000 **UF:** PR **Complemento:**



Estipulante: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 05.462.839/0001-65

Corretor: ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓDIGO SUSEP: 202056220

RESUMO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 2.614,78 **Adicional de Fracionamento:** 0,00 **I.O.F:** 180,26

Valor do Serviço: 0,00 **Total a Pagar:** 2.795,04

PARCELAMENTO EM (R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.
1	09/02/2024	279,54	Ficha Compensação	7	09/08/2024	279,50	Ficha Compensação
2	11/03/2024	279,50	Ficha Compensação	8	09/09/2024	279,50	Ficha Compensação
3	09/04/2024	279,50	Ficha Compensação	9	09/10/2024	279,50	Ficha Compensação
4	09/05/2024	279,50	Ficha Compensação	10	11/11/2024	279,50	Ficha Compensação
5	10/06/2024	279,50	Ficha Compensação				
6	09/07/2024	279,50	Ficha Compensação				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

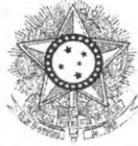
Observações

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Emissão:
Local: Rio de Janeiro
Data: 16 de janeiro de 2024



Filipe Boretti Alves
**Filipe B. Alves - Diretor
Presidente**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.462.839/0001-65

Certidão n°: 3475832/2024

Expedição: 15/01/2024, às 11:04:15

Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.462.839/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.462.839/0001-65
Razão Social: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME
Endereço: LINH ALTO JACUTINGA S/N ZONA RURAL / ALTO JACUTINGA / CORONEL
VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011218533540017026

Informação obtida em 15/01/2024 11:01:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
CNPJ: 05.462.839/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:08 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **D327.56E2.BDD6.8B61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA
BUSCA NÃO CONTEMPLA EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MATEUS CARDOSO DOS SANTOS

CPF: 089.707.179-43

RG: 106114617SESP

FILIAÇÃO: EUGENIA CARDOSO DOS SANTOS / ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

Informações complementares

isento de custas

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VIVIDA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU

CORONEL VIVIDA, 19 de janeiro de 2024

MARIA CRISTINA SCHULZ
Distribuidor



02.432.042/0001-27

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 000000079642024



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

064548/2024

DETRAN/PR

284.3.0143709-7

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: HRZ-9F08, RENAVAL: 0019.386133-0, 024 PASSAGEIROS**, no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **24/07/2024**.

Coronel Vivida, 26 de Janeiro de 2024.



ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
524.843.359-20



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 000000079642024

Senha: B3PEEB



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO
COMUNICACAO: 76545011000119
Date: 2024.01.26 09:54:02 BRT

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00193861330

PLACA EXERCÍCIO

HRZ9F08 2024

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2009 2010

NÚMERO DO CRV

223350350682



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

89732057986

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V8 ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

93PB26G1MAC031992

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

PRATA

DIESEL

Documento emitido por Renavam-W5 (27578ea1) em 26/01/2024 às 10:15:16.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível na Google Play



Disponível na App Store

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

115CV/****

PESO BRUTO TOTAL

7.85

MOTOR

E1T157773

CMT

11.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

24P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS-ME

CPF / CNPJ

05.462.839/0001-65

LOCAL

CORONEL VIVIDA PR

DATA

18/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR

NÚMERO DO CERTIFICADO: 00005215-90

VEÍCULO APROVADO

01 PROPRIETÁRIO ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS-ME		02 CPF / CNPJ 05.462.839/0001-65	
03 ENDEREÇO / CEP ALTO JACUTINGA, S/N S/N ZONA RURAL CORONEL VIVIDA PR / 85550-000			
CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO (DADOS DO CRLV)			
04 ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS		05 CARROÇARIA TRANSPORTE DE ESCOLARES	
06 MARCA / MODELO / VERSÃO MARCOPOLO/VOLARE V8 ON		07 COR PRATA	08 ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2009/2010
09 PLACA / NF HRZ9F08	10 NÚMERO DO CHASSI 93PB26G1MAC031992	11 COMBUSTÍVEL DIESEL	12 POTÊNCIA(CV) 115
13 TARA(T) 4,58	14 PBT (T) 7,85	15 CMT (T) 11,00	16 CILINDRADA(CC) 0
		17 LOTAÇÃO (P) 24	18 RENAVAL 00193861330

FOTOS DO VEÍCULO

TRASEIRA



DIANTEIRA



PLACA



PANORAMICA



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O veículo acima identificado foi inspecionado nas instalações de sede da empresa emissora do documento. O veículo foi inspecionado conforme requisitos estabelecidos nas regulamentações técnicas NBR14040. Visando atestar o atendimento aos preceitos de segurança veicular da legislação de trânsito. O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta. Ficam contidas nesse documento técnico as condições do veículo no momento da inspeção. Caso ocorra alterações, ou se envolva em acidente e apresente avarias posterior a data e hora da inspeção, este perderá a validade imediatamente.

OBSERVAÇÕES

09 DATA DA INSPEÇÃO

24/01/2024

10 INSPETOR TÉCNICO

SIDNEI DOS SANTOS - 04703752999
 CFT: 1718097964

11 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Janerson Forner Flores - 06458209975
 Crea: 145682/D - PR



APOIA

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE
DOS ORGANISMOS DE
INSPEÇÃO ACREDITADOS

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O ACOI - FOTOS

INSPEVIL - INSPECAO VEICULAR LTDA

CNPJ: 23.771.045/0001-65

ROD PR-280, 11260

CEP: 85508-280 / Pato Branco - PR

TEL:

EMAIL: contatopb@inspevil.com.br;daniela@inspevil.com.br

NÚMERO DO LAUDO
000005215-90

ORDEM DE SERVIÇO
7.542



INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE TRASEIRA PARA A PARTE FRONTAL



INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE FRONTAL PARA A PARTE TRASEIRA



EIXO E PNEUS DIANTEIROS DO VEÍCULO



EIXO E PNEUS TRASEIROS DO VEÍCULO



NUMERAÇÃO DO CHASSI



TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS E RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENÇÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVETÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETROREFLETORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO	





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 254 /2024

CONTRIBUINTE: 540000004620
NOME.....: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS - ME
CNPJ/CPF.....: 05.462.839/0001-65
ENDEREÇO....: PRACA PC ANGELO MEZZOMO , 100
MUNICIPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000



FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 15 de Janeiro de 2024.
Válida até: 14/04/2024.
Ano/Número da certidão.....: 2024/254
Código de autenticidade da certidão: 639520123639520

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032655407-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.462.839/0001-65**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

AUTO ELETRICA GUARNIERI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Coronel Vivida - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.633.051/0001-74, declara para os devidos fins e a quem interessar possa que fez uma revisão geral da parte elétrica do veículo ônibus placa HRZ9F08, de propriedade da empresa ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 05.462.839/0001-65, e este se encontra em perfeitas condições de trafego.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

Coronel Vivida - PR, 23 de janeiro de 2024.

JACIR ANTONIO GUARNIERI



DECLARAÇÃO

MECÂNICA BOS E GEHLEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Coronel Vivida - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.827.649/0001-65, declara para os devidos fins e a quem interessar possa que fez uma revisão geral da parte mecânica do veículo ônibus placa HRZ9F08, de propriedade da empresa ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 05.462.839/0001-65, e este se encontra em perfeitas condições de trafego.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

Coronel Vivida - PR, 23 de janeiro de 2024.


MECÂNICA BOS E GEHLEN LTDA

07.321.429/0001-20
MECÂNICA BOS &
GEHLEN LTDA
Rua Primo Zoni 195 - B. Schievini
85550-004 Coronel Vivida - PR

ESSOR SEGUROS S.A.

CÓD.SEGURADORA: 01490

SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO

CNPJ: 14.525.684/0001-50

RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

DADOS DO SEGURO

Vigência do Seguro: das 24h do dia 05/02/2024 às 24h do dia 04/02/2025

Apólice: 1002806259280

Modalidade: Anual Carnê

Tipo de Seguro: Renovação Essor

Itens: 1

Endosso: 0000000 Proposta: 240628001339 Princ. Órgão Regulador:

Segurado: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 05.462.839/0001-65

Tipo de Pessoa: Jurídica Telefone: (46)98817-6658



Estipulante: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 05.462.839/0001-65

Corretor: ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓDIGO SUSEP: 202056220

DADOS DO ITEM

Nº do Item: 1

Prefixo do Item: 0

Inicio da Vigência: 05/02/2024

Tipo Veículo: Ônibus

Marca: MARCOPOLO

Modelo: VOLRE V8

Ano Fabricação: 2009

Ano Modelo: 2010

Placa: HRZ9F08

Chassi: 93PB26G1MAC031992

Renavam: 193861330

Nº Tripulantes: 1

Nº Passageiros: 24

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO(EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquia	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	1.000.000,00		829,67
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		881,93
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		376,28
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	50.000,00		304,53
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	50.000,00		53,07
Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	50.000,00		35,24
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	50.000,00		29,19
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	50.000,00		8,84
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas médicas Hospitalares	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	10.000,00		58,92
Despesas com Honorários Advocáticos- Foro Penal	15414.901413/2013-41	20.000,00		40,79
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

ESSOR SEGUROS S.A. **CÓD.SEGURADORA:** 01490 **SUCURSAL:** 01 - RIO DE JANEIRO
CNPJ: 14.525.684/0001-50 **RAMO:** 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

Vigência do Seguro: das 24h do dia 05/02/2024 às 24h do dia 04/02/2025

Apólice: 1002806259280 **Modalidade:** Anual Carnê **Tipo de Seguro:** Renovação Essor **Itens:** 1

Endosso: 0000000 **Proposta:** 240628001339 **Princ. Órgão Regulador:**

Segurado: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 05.462.839/0001-65 **Tipo de Pessoa:** Jurídica **Telefone:** (46)98817-6658

Endereço: LINHA SAO JOAO DO ALTO JACUTINGA

Nº: 0 **Bairro:** ZONA RURAL **Cidade:** CORONEL VIVIDA

CEP: 85550-000 **UF:** PR **Complemento:**



Estipulante: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 05.462.839/0001-65

Corretor: ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓDIGO SUSEP: 202056220

RESUMO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 2.618,46 **Adicional de Fracionamento:** 0,00 **I.O.F:** 180,27

Valor do Serviço: 0,00 **Total a Pagar:** 2.798,73

PARCELAMENTO EM (R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.
1	09/02/2024	279,90	Ficha Compensação	7	09/08/2024	279,87	Ficha Compensação
2	11/03/2024	279,87	Ficha Compensação	8	09/09/2024	279,87	Ficha Compensação
3	09/04/2024	279,87	Ficha Compensação	9	09/10/2024	279,87	Ficha Compensação
4	09/05/2024	279,87	Ficha Compensação	10	11/11/2024	279,87	Ficha Compensação
5	10/06/2024	279,87	Ficha Compensação				
6	09/07/2024	279,87	Ficha Compensação				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

Observações

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Emissão:

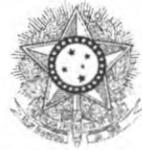
Local: Rio de Janeiro

Data: 16 de janeiro de 2024



Filipe Bonetti Alves

**Filipe B. Alves - Diretor
Presidente**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.462.839/0001-65

Certidão n°: 3475832/2024

Expedição: 15/01/2024, às 11:04:15

Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.462.839/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.462.839/0001-65
Razão Social: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME
Endereço: LINH ALTO JACUTINGA S/N ZONA RURAL / ALTO JACUTINGA / CORONEL
VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011218533540017026

Informação obtida em 15/01/2024 11:01:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



LAUDO PSICOSSOCIAL

I-IDENTIFICAÇÃO:

Nome: MATEUS CARDOSO DOS SANTOS

RG: 10611461-7

CPF: 089.707.179-43

Data de Nascimento: 17/12/1995

Idade: 28 ANOS

Estado Civil: Solteiro

II-PARECER:

Durante a avaliação psicossocial Mateus Cardoso dos Santos apresentou bom contato interpessoal, interagindo de maneira adequada, com uso de vocabulário adequado, revelando comportamento tímido.

Demonstrou conteúdo e curso de pensamentos coerentes com a realidade. Demonstra comportamento observador. Apresenta bom estado emocional, bom aspecto físico e sem dificuldades de relacionamentos sociais no momento. Reflete tranquilidade, e responsabilidade com suas questões pessoais e profissionais.

No momento, não foram observados indícios de distúrbios psicológicos.

III-PARECER CONCLUSIVO:

Através dos resultados obtidos na avaliação psicossocial verifica-se que Mateus Cardoso dos Santos está apto para exercer a função de Motorista de transporte escolar.

Coronel Vivida, 19 de Janeiro de 2024.

Deysi Luana Dias

Psicóloga

CRP: 08/25553

Deysi Luana Dias

Psicóloga

CRP-08/25553



Certificado

Certificamos que,

Nº 12252089

ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

Renach 1562345684

Categoria AD

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR - RECICLAGEM realizado na cidade de
PATO BRANCO no período de 22/07/2021 à 23/07/2021, com carga horária total de
16 horas, com validade até 23 de Julho de 2026.

PATO BRANCO, 23 de Julho de 2021

SEST SENAT PATO BRANCO

Sandra M. Capelli Mattia
Gerente

SEST SENAT Unidade D032

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 92

PROCESSO: 92.020095-2



DENATRAN



LAUDO PSICOSSOCIAL

I-IDENTIFICAÇÃO:

Nome: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

RG: 3709095-6

CPF: 524.843.359-20

Data de Nascimento: 14/12/1960

Idade: 64 ANOS

Estado Civil: Casado

II-PARECER:

Durante a avaliação psicossocial Antenor Cardoso dos Santos apresentou bom contato interpessoal, interagindo de maneira tranquila, com uso de vocabulário simples, revelando-se calmo.

Demonstrou conteúdo e curso de pensamento coerente com a realidade. Demonstra comportamento concreto. Apresenta bom estado emocional, bom aspecto físico e sem dificuldades de relacionamentos sociais. No momento, não foram observados indícios de distúrbios psicológicos.

III-PARECER CONCLUSIVO:

Através dos resultados obtidos na avaliação psicossocial Antenor Cardoso dos Santos verifica-se que está apto para exercer a função de Motorista de transporte escolar.

Coronel Vivida, 19 de Janeiro de 2024.

Deysi Luana Dias

Deysi Luana Dias

Psicóloga

CRP: 08/25553

Deysi Luana Dias

Psicóloga

CRP-08/25553